



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 3 de Março de 2020 • Ano • Nº 2604

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato REDA Nº 01/2018** - Sra. Ivete Soares Texeira Araújo.
- **Re- Ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato REDA Nº 01/2017** - Sra. Ivete Soares Texeira Araújo.
- **RE- Reatificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato REDA Nº 02/2017** - Sra. Ivete Soares Texeira Araújo.
- **RE- Ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato REDA Nº 03/2017** - Sra. Ivete Soares Texeira Araújo.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRAVOLÂNDIA**
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PRIMEIRO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 01/2018** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **VISITADOR SOCIAL DO CRAS**, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **o MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e o Sr.^a Graziela Almeida de Souza, CONTRADADA, portadora do RG nº 0866974806 e CPF nº 016.145.285-00, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n Centro, de Cravolândia-Ba, CEP 45.330-000, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato referente remuneração devendo a Contratante pagar, mensalmente, ao Contratado, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, com início em 15 de Janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2022.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 09/10/2019.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRAVOLÂNDIA**
CNPJ - 13.763.396/0001-70



TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia-BA, 09 de outubro de 2019.

TALITA DUARTE MICHELI
OAB/BA: 44.654

PUBLICAÇÃO

Nos termos do at. 37 da Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Cravolândia- Bahia, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia-BA, 09 de Outubro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRAVOLÂNDIA**
CNPJ - 13.763.396/0001-70



RE- RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 01/2017** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS**, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **o MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e o Sr.^a Elenise Oliveira Sena Ferrari, CONTRADADA, portadora do RG nº 0800450906 e CPF nº 961.698.185-49, residente na Praça Lomanto Junior, s/n Centro, de Cravolândia-Ba, CEP 45.330-000, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato referente remuneração devendo a Contratante pagar, mensalmente, ao Contratado, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco) sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, com início em 09 de Outubro de 2019 e término em 09 de Outubro de 2021.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 09/10/2019.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRAVOLÂNDIA**
CNPJ - 13.763.396/0001-70



TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia-BA, 09 de outubro de 2019.

TALITA DUARTE MICHELI
OAB/BA: 44.654

PUBLICAÇÃO

Nos termos do at. 37 da Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Cravolândia- Bahia, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia-BA, 09 de Outubro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRAVOLÂNDIA**
CNPJ - 13.763.396/0001-70



RE- REATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 02/2017** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS**, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia - Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **o MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA - CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e o Sr. Eliete Francisca Lima, CONTRADADA, portadora do RG nº 0784379971 e CPF nº 327.819.988-00, residente na Rua da Matriz, nº 6 Centro, de Cravolândia-Ba, CEP 45.330-000, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato referente remuneração devendo a Contratante pagar, mensalmente, ao Contratado, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor R\$ 1.045,00 (Hum mil quarenta e cinco reais) sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, com início em 09 de Outubro de 2019 e término em 09 de Outubro de 2021.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 09/10/2019.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRAVOLÂNDIA**
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia-BA, 09 de outubro de 2019.

TALITA DUARTE MICHELI
OAB/BA: 44.654

PUBLICAÇÃO

Nos termos do at. 37 da Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Cravolândia- Bahia, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia-BA, 09 de Outubro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRAVOLÂNDIA**
CNPJ - 13.763.396/0001-70



RE- RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 03/2017** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS**, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e o Sr.^a Graziela Almeida de Souza, CONTRADADA, portadora do RG nº 0866974806 e CPF nº 016.145.285-00, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n Centro, de Cravolândia-Ba, CEP 45.330-000, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato referente remuneração devendo a Contratante pagar, mensalmente, ao Contratado, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, com início em 09 de Outubro de 2019 e término em 09 de Outubro de 2021.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 09/10/2019.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRAVOLÂNDIA**
CNPJ - 13.763.396/0001-70



TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia-BA, 09 de outubro de 2019.

TALITA DUARTE MICHELI
OAB/BA: 44.654

PUBLICAÇÃO

Nos termos do at. 37 da Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Cravolândia- Bahia, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia-BA, 09 de Outubro de 2019.